CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.006 DE 23 DE DEZMBRO DE 2008

"Fixa o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009-2012, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Bahia, *no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 44, inciso 3º, da Lei Orgânica do Município,* ***PROMULGA A LEI Nº. 2.006/2008:***

Art. 1º. *É fixado em R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), o subsídio dos Vereadores para a legislatura 2009-2012.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2009.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO*, Bahia, em 23 de dezembro de 2008.*

FLORÊNCIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

JANILEIDE PEREIRA DA SILVA MOTA
1ª Secretária

CHARLES ALMEIDA LEAL
2º Secretário